

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 139/2013, CELEBRADO EM 13/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E O SR. PAULO FERNANDO SACRAMENTO.

Objeto: realização do projeto “**CD- Nos Bares da Vida**”, através do FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos da lei municipal nº 1688/91 e posteriores alterações.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **PAULO FERNANDO SACRAMENTO**, portador do RG nº M-7.170.534 e CPF nº 913.604.126-20, situado na Rua Saturnino Pereira de Barros, nº. 94- A, Bairro Agostinho Rodrigues, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até 30/12/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, devido ao atraso por parte da produtora responsável pela execução dos CDs e por motivos de captação de recursos suplementar.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 24 de setembro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Paulo Fernando Sacramento
Convenente